

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA N º 035/2021

Nomeia o funcionário Público Municipal, Messias Oliveira Souza, cedido a esse Poder Legislativo para o Cargo de Chefe de Expediente, e o Autoriza a Protocolar e Assinar correspondências oficiais da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba. E da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA – BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o § 2º do Art.1º da Lei Nº 173 DE 13 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Nomeado para o cargo de Chefe de Expediente o Funcionário Messias Oliveira Souza, Cedido pelo Município desde 19 de janeiro de 2021, e o credencia a:

- I- Protocolar as correspondências oficiais dessa casa.
- II- Assinar correspondências, bem como, documentos da Câmara Municipal remetidos a outras personalidades jurídicas ou físicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rita de Cássia – BA, 28 de Maio de 2021



Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

ATOS OFICIAIS
